## LEI Nº 065/86

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aplicar os recursos que menciona e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar no mercado de capitais, os recursos recebidos da União para a construção do Ginásio de Esportes do Município.

**Parágrafo Único** - A aplicação dos recursos de que trata esta Lei só poderá ser efetuada em instituições financeiras da União ou do Estado de Santa Catarina.

**Artigo 2º** A receita resultante da aplicação dos mencionados recursos será destinada, obrigatoriamente, à construção do referido Ginásio de Esportes.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 24 de fevereiro de 1986.

Neri Luz de Azevedo PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIA